



PREFEITURA DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Educação

email: secretariadeeducacao@itapeçica.sp.gov.br



ATO NORMATIVO Nº 03.2019, 21.02.2019

**Dispõe sobre a Inscrição e Atribuição da
Carga Suplementar de 2019**

A Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Nº 1832/2007, Lei Complementar Nº 36/2016 e Lei nº2691/19, considerando que:

- I. O processo de atribuição de vagas, períodos, classes e de aulas orienta-se pelos princípios de igualdade de direitos e deveres;
- II. As vagas disponíveis na Rede Municipal de Educação serão ofertadas para todos os profissionais interessados, por meio de atribuição na Secretaria Municipal de Educação;

Artigo 1º: Toda vaga remanescente que apresentar o período de 15 dias e/ou mais de afastamento deverá ser atribuída pela Secretaria Municipal de Educação;

Artigo 2º: Os candidatos interessados serão classificados por ordem de concurso.

Artigo 3º: A carga suplementar será cessada conforme Art. 6º da Lei Nº 2691, de 02/01/19 parágrafo único:



PREFEITURA DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Educação

email: secretariadeeducacao@itapecerica.sp.gov.br



- I. A pedido do interessado;
- II. Quando cessada a razão determinante;
- III. A critério da Secretaria Municipal de Educação

Artigo 4º: As fichas convocadas do Ato Normativo nº 28/2018 nas respectivas atribuições de carga suplementar nos referidos dias 01, 12 e 13.02.2019, torna-se sem efeito as inscrições realizadas conforme Ato Normativo nº27/2018, a partir deste Ato.

Artigo 5º: Serão realizadas novas inscrições nos períodos de 22.02.2019 a 01.03.2019 no protocolo da Secretaria de Educação pelo próprio interessado e/ou Diretor da escola.

Artigo 6º: Após o período descrito acima o candidato que não se inscreveu no período determinado para a inscrição deverá aguardar novo cronograma divulgado por meio de Ato Normativo.

Artigo 7º: Caberá ao Diretor de escola dar ciência a todos os servidores realizando registro em ata de HAECs com suas respectivas assinaturas, assim como a entrega das fichas de inscrições.

Artigo 8º: A Secretaria Municipal de Educação adotará o critério de convocar os interessados para efeito de escolhas a quantidade de vagas disponíveis, obedecendo criteriosamente a ordem de concurso.

Artigo 9º: O candidato que no ato da escolha que declinar da vaga, automaticamente será o último da listagem de inscritos.



PREFEITURA DE ITAPEQUERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Educação

email: secretariadeeducacao@itapequerica.sp.gov.br



Artigo 10º: As datas / horário / local que ocorrerão as atribuições serão informadas por meio:

- Email para as Unidades Escolares e/ou telefonemas;

Parágrafo Único: As atribuições de vagas iniciarão no horário determinado, sendo que se houver algum candidato atrasado e seu número de classificação passado, este deverá aguardar o término da atribuição de vagas para fazer sua escolha.

Artigo 11: Esse Ato Normativo entrará em vigor a partir de 21 de fevereiro de 2019, com divulgação nos quadros de avisos de todas as repartições da Secretaria Municipal de Educação, garantindo plena divulgação e ciência aos interessados.

Itapequerica da Serra, 21 de fevereiro de 2019

Soráia Regina Ribeiro
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Educação

email: secretariadeeducacao@itapecerica.sp.gov.br



FICHA DE INTERESSE PARA CARGA SUPLEMENTAR/2019

Nome :
RG:
CPF:
Classificação de concurso:
Função:
Telefones:
Email:
Escola que atua em 2019:
Escola atribuída para 2019:
Disponibilidade de período:

Obs: A não entrega da ficha de inscrição para carga suplementar implicará na não participação do processo.

Itapeçerica da Serra, ____ de fevereiro de 2019

Assinatura do candidato